



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Promover a regular distribuição de fraldas descartáveis aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Fralda descartável infantil, tam. Pequeno, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	1000	24,74	24.740,00
0002	Fralda descartável infantil, tam. Médio, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	1000	27,12	27.120,00
0003	Fralda descartável infantil, tam. Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	1000	31,80	31.800,00
0004	Fralda descartável infantil, tam. Extra Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	800	31,80	25.440,00
0005	Fralda descartável geriátrica, tam. Pequeno, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 10 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2000	11,00	22.000,00
0006	Fralda descartável geriátrica, tam. Médio, com gel ultra	PCT	4200	11,00	46.200,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 8 unidades , contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade				
0007	Fralda descartável geriátrica, tam. Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 7 unidades , contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	5200	11,00	57.200,00
0008	Fralda descartável geriátrica, tam. Extra Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 7 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3000	11,00	33.000,00
				TOTAL	267.500,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.6 - Os licitantes que vierem a se sagrar vencedores deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, para a competente análise da Secretaria Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não dos referidos produtos;

5.6.1 - As amostras deverão ser entregues em até 03 (três) dias, a contar da data da solicitação feita por parte da Secretaria, na sede desta ou em local definido pela mesma;

5.6.2 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, para nova análise, até a aprovação por parte da Secretaria.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.044	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2018.03.14.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2018.03.14.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2018.03.14.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.03.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fralda descartável infantil, tam. Pequeno, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	1000			
0002	Fralda descartável infantil, tam. Médio, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	1000			
0003	Fralda descartável infantil, tam. Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	1000			
0004	Fralda descartável infantil, tam. Extra Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	800			
0005	Fralda descartável geriátrica, tam. Pequeno, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 10 unidades, contendo agentes	PCT	2000			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade					
0006	Fralda descartável geriátrica, tam. Médio, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 8 unidades , contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	4200			
0007	Fralda descartável geriátrica, tam. Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 7 unidades , contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	5200			
0008	Fralda descartável geriátrica, tam. Extra Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 7 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

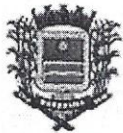
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

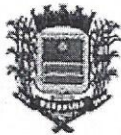
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2018.03.14.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2018.03.14.1, objetivando a Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

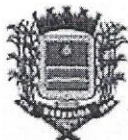
Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "*in casu*", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Barbalha/CE, 14 de Março de 2018.


Rodrigo Sampaio de Menezes
Procurador do Município
OAB/CE nº 17.285



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2018.03.14.1

Objeto da Licitação: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 02 de Abril de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de Março de 2018


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2018.03.14.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão N° 2018.03.14.1, cuja abertura está prevista para o dia 02 de Abril de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 14 de Março de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Jaguaribe – Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 02.08.002/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de escavação de valas, reatero e pavimentação em locais diversos da sede e Distritos do Município de Jaguaribe-Ceará. Conforme segue: Empresas Habilitadas: JC Construções LTDA ME, Construtora Neves Nogueira LTDA ME, WDA Construções LTDA - EPP E WU Construções e Serviços EIRELI EPP. Empresas Inabilitadas: Matos e Almeida LTDA, NT Mincração EIRELI ME, M&C Construções LTDA EPP, Dominium Construções LTDA ME, CRP Costa Construção e Prestadora de Serviços LTDA, APLA Comercio Serviços Projetos e Construções EIRELI ME, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP, JS Sindeau Neto EIRELI ME e Lider Construções e Engenharia EIRELI. Fica aberto, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Informações nos dias úteis no horário de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 07 de Setembro, 440, Centro. **Jaguaribe-CE, 14 de março de 2018. Emanoel Diógenes Negreiros-Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 01/2018-SEINFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 16 de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº Bairro Aningas – Cruz-Ce, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 01/2018-SEINFRA – Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos de Engenharia de Gestão Integral do Parque de Iluminação Pública do Município. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (88) 3660.1277. **Cruz, 14 de Março de 2018. José Ednaldo Alves de Sousa. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2018.03.09.002P. Objeto da Licitação: registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e demais participantes, conforme termo de referência em anexo. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 28 de Março de 2018 às 08:30h (oito horas e trinta minutos) horário local, na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, estará recebendo os Envelopes de Proposta Comercial "A", Habilitação "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3315 4205. **São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de Março de 2018. Rodrigo Braga Souza - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus – CE, torna público, aos interessados, que no próximo dia 03 de abril de 2018, às 9:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.06.01 - PPRP, critério de julgamento menor preço por lote, com fins de registro de preços visando à aquisição de material permanente devido a necessidade de estruturação da nova sede da Secretaria de Cidadania e Segurança Patrimonial de Pacajus-Ce, aquisição de material permanente e de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE e aquisição de móveis para mobiliar a Ouvidoria Geral do Município e o setor de tributação da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pacajus e aquisição de material de consumo e permanente para atender a demanda do Gabinete do Prefeito do Município de Pacajus, conforme termos de referência anexos do edital, disponível na Sede da Comissão, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus-CE e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: (85) 3348-1077. **Á Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe - Secretaria de Educação. O Município de Beberibe, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que no dia 28 de Março de 2018, às 09h:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1303.01/2018 - SME, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, lanches e almoço), destinados às formações de professores, encontros e eventos relacionados aos projetos e ações da Secretaria da Educação do Município de Beberibe/CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua João Tomaz Ferreira, 02, Centro, Beberibe, Estado do Ceará, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 07:30min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:30min, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Beberibe-Ce, 13 de março de 2018. Remy Sousa Leitão - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape - Adendo Modificador do Edital de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 1403.01/2018. A Câmara Municipal de Acarape, através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma modificação no edital, ou seja: Onde se lê: 1.0- do objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de estudo técnico e financeiro para alteração da estrutura dos servidores do Legislativo Municipal, compreendendo projeção do duodécimo e aferição dos percentuais legais, bem como comprometimento orçamentário e financeiro dos incrementos causado pelo custo da nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Acarape-Ce. Leia-se: 1.0- do objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto a Câmara Municipal de Acarape-Ce. Desta forma, fica retificado o edital, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **Maria Valdelha da Silva Milhome - Presidente da Câmara Municipal de Acarape.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.03.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.14.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 02 de abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 14 de março de 2018. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº –1303.01/2018 – DIVE – Secretarias Diversas. O Município de Beberibe, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº –1303.01/2018 – DIVE, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de licença de uso de sistemas para registro de informações para controle de frota e combustíveis, para o gerenciamento e operacionalização das atividades de diversas secretarias do Município de Beberibe/CE, com data de abertura marcada para o dia 28 de Março de 2018 às 14h:00min. Edital completo estará disponível Rua João Tomaz Ferreira, 02, Centro, Beberibe/CE, ou pelo portal de licitações do TCE através do site: www.tce.ce.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx85-33381879. **Beberibe – Ceará, 13 de Março de 2018. Remy Sousa Leitão – Presidente - CPL.**

*** **

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Concorrência Pública - SRP nº 2018.03.08.025-CP-ADM do tipo Menor Preço (Maior Percentual de Desconto), cujo objeto é a Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços e Insumos da SEINFRA/CE 24 e 24.1, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho/CE. A realizar-se dia 16 de Abril de 2018, às 9:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Símplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, ou pelo telefone (85) 3319 1163 e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho-CE, 14 de Março de 2018. **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Secretária de Educação - Aviso de Abertura de Envelope de Habilitação - Pregão Presencial nº 02/2018-SEMED - A Prefeitura Municipal de Tangará comunica que abriu o envelope de habilitação da licitante O Mito Comércio e Representações LTDA - EPP em sessão pública que iniciará às 08h30min do dia 20 de março de 2018, na sala de reuniões de Comissão de Licitação, sito à Av. Micaías Malta nº 755 - Bairro Planalto - Tangará-CE. A licitante supra ficou em posição remanescente na item 21-1, referente ao Pregão Presencial nº 02/2018-SEMED - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar - PNAE, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Tendo em vista a não apresentação da amostra das licitantes em colocação superiores níveis citados, faz-se necessária a sessão com esta finalidade específica. Tangará-CE, 14 de março de 2018. Carlos Alexandre A. Vasconcelos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.02.28.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE torna público, que foi concluído o julgamento mai do Pregão nº 2018.02.28.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - FLUMAX Empreendimentos e Projetos LTDA - ME, vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, por ter apresentado preços comutativos com os praticados no mercado, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências Editalícias. Maiores informações na sede do CPL, sito na Rua Especto Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 3558-1254, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Abaiara/CE, 14 de março de 2018. George de Figueiredo Rodrigues - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.02.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.02.14.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos projetos comerciais e seus anexos, com recebimento dos envelopes em 02 de abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio (a) Av. Domingos S. Miranda, nº 7.15 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 14 de março de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1305.01/2018 - DIVE - Secretarias Diversas. O Município de Beberibe, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial nº 1305.01/2018 - DIVE, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de limpeza de uso de sistemas para registro de informações para a gestão de frota e comutáveis, para o gerenciamento e operacionalização das atividades das diversas secretarias do Município de Beberibe/CE, com data de abertura marcada para o dia 28 de março de 2018 às 14h00min. Edital completo e lista disponível Rua João Tomaz Ferreira, 02, Centro, Beberibe/CE, ou pelo portal de licitações do TCE através do site: www.tos.ce.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 08-68-3338-1879. Beberibe - Ceará, 13 de março de 2018. Remy Sousa Leitão - Presidente - CPL-CE. href://www.tos.ce.gov.br/licitacoes. Beberibe-Ce, 13 de março de 2018. Remy Sousa Leitão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe - Secretaria de Educação. O Município de Beberibe, por meio de sua Prefeitura, torna público aos interessados que no dia 28 de março de 2018, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1303.01/2018 - SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura eventual aquisição de religião (catê da manhã, lanche e almoço), destinados às formações de professores, encontros e eventos relacionados aos projetos e ações da Secretaria da Educação do Município de Beberibe/CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação, na Rua João Tomaz Ferreira, 02, Centro, Beberibe, Estado do Ceará, a partir da data desta publicação, no horário de expediente público, de 07:30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou pelo portal do TCE-CE. href://www.tos.ce.gov.br/licitacoes. Beberibe-Ce, 13 de março de 2018. Remy Sousa Leitão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acaraú - Adendo Modificador do Edital de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 1403.01/2018. A Câmara Municipal de Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.669/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma modificação no edital, ou seja: Onda se lê: 1.0 - do objeto. Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de uso próprio do Município, compreendendo projeto de estrutura dos servidores do Legislativo Municipal, comprometimento orçamentário e financeiro dos incrementos causados pelo critério de nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Acaraú-Ce. Lê-se: 1.0 - do objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, irro-

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Aviso de Licitação de Pregão Presencial Nº 1403.01/2018 - CPSMAR. Modalidade de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços. Consigido em Ata, pelo prazo de 12 (Doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Sarinã Barbosa e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. Data de Abertura: dia 29 de março de 2018, às 09h30min. Local: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. Rua Amador Praga nº 805, Várzea da Matriz - Aracati-CE. Informações: bone (89) 3421-3370, de segunda a sexta das 08h00min às 16h00min. Aracati - CE, 14 de março de 2018. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. O CPSMBS torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 09/12/2018 para contratação de profissionais de nível superior a médio, para atuação na Policlínica José Givan Lelo Sampaio e Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Os interessados deverão retirar o edital pelo site: www.opshbrosanto.ce.gov.br e dirigir-se a Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, Brejo Santo-CE, de 18 a 23 de março de 2018, no horário de 09h00min às 11h00min, 11h00min às 15h00min para efetuar a inscrição. Brejo Santo, 13 de março de 2018 - Maria Welinadja L. Miranda - Diretora Executiva do CPSMBS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Termo de Ratificação. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Coreaú/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determino o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com o nº 02/2018, o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2018.02.26-010 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, especialmente o Parágrafo da Procuradoria Jurídica, vem Ratificar a declaração de dispensa de licitação para serviços de consultoria técnica de leite bovino, para promover o desenvolvimento sustentável das propriedades produtoras de leite bovino, transferindo-as em propriedade de Coreaú, determinando que se proceda a publicação do referido extrato em conformidade com a legislação pertinente. Coreaú, 05 de março de 2018. Devildo Ruyck de Queiroz Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão, Tipo: Menor Preço - Edital Nº 0032.0116 PP A50C. Objeto de licitação: contratação de empresa especializada para realizar cursos de capacitação, oficinas com temas específicos, fornecimento de lanches e refeições, serviços de adequação musical com grupo. Pê de Serra junto a Secretaria de Trabalho, Assistência Social - Habitação e Cidadania e seus programas específicos, conforme especificações constantes no edital convocatório OIA/Pregoeiro(0) Oficial da Prefeitura Municipal de Coreaú. Comunica aos interessados que no dia 28/03/2018 às 08h, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel Antonio Teles SN, Coreaú - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 12/2018-SEGAD - Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Cruz-CE, 14 de março de 2018. José Ernaldino Alves de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretária de Governo e Administração - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 12/2018-SEGAD. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que está recebendo até às 14h00min do dia 02 de abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninãas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 12/2018-SEGAD - Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Cruz-CE, 14 de março de 2018. José Ernaldino Alves de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público aos interessados, que no próximo dia 03 de abril de 2018, às 9:00hs realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.06.01 - PPPR, critério de julgamento menor preço por lote, com fins de registro de preços visando à aquisição de material permanente devido a necessidade de estruturação da nova sede da Secretaria de Cidadania e Segurança Patrimonial de Pacajus-CE, aquisição de material permanente de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE e aquisição de material permanente de consumo. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE e a aquisição de material permanente de consumo e fornecimento de serviços de manutenção e reparação de veículos de uso próprio do Município de Pacajus e aquisição de material de consumo e fornecimento para atender a demanda do Gabinete do Prefeito do Município de Pacajus, conforme termos de referência anexos do edital, disponível na Sede da Comissão, Rua Guaraná, nº 600, Alfes, Centro, Pacajus-CE e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: (85) 3343-1077 - A Pregoeira.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Aviso de Licitação - SRP - Pregão Presencial Nº 02.03.2018-CP. A Comissão Permanente de Licitação do CPSMS torna pública, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de abril de 2018, às 09h00min, no auditório da Policlínica Bernardo Feil da Silva, situada na Avenida Monsenhor Nóbilio Pinto, s/nº - Dom Expedito - CEP: 62.050-255, Sobral/CE, estará realizando licitação na modalidade SRP - Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por item, com o seguinte objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas Regional e da Policlínica Bernardo Feil da Silva, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, mediante Pregão Presencial, conforme especificações constantes no termo de referência anexo (deste edital) que se encontra na internet na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral/CE, localizado na Rua Padre Antônio Ilariano, nº 170, Centro, CEP: 62.010-750, Sobral/CE e nos sites www.cpsmsobral.com.br e www.tos.ce.gov.br/licitacoes. René Tomaz Sobrinho - Pregoeiro - Sobral/CE, 15 de março de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Concorrência Pública Nº 08.015/2017-CP. Objeto: contratação de empresa para a execução a conclusão da construção da quadra com vestiário da EMVIEF João Magalhães de Oliveira, em Maracanaú-CE. Vencedor: MAV Engenharia e Empreendimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.837.779/0001-55, com o valor global de R\$ 365.498,98 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), conforme mapa comparativo de preços anexos aos autos. Homologação e Adjução a Licitação na toma da Lei 8.666/93. Antônio Nifreoni Gomes Moreira - Secretário Executivo de Educação. Em: 14 de março de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maripóles - Aviso de Licitação - Credenciamento Nº 003/2018/CD. O Presidente da Comissão de Licitação de Maripóles - CE, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 16 de março de 2018 até o dia 23 de março de 2018, no horário de 08h00 às 12h00, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Maripóles, localizada na Av. Capitão Brito, SN, Centro, Maripóles - CE, estará recebendo a documentação dos interessados no credenciamento de firmas desativadas para organização e realização de eventos esportivos nas modalidades: ciclismo, atletismo e campeonatos de futebol, futsal, handebol e basquete, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude de Maripóles/CE, tudo conforme especificações contidas no edital e no termo de referência, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs, Maripóles - CE, em o site do TCE. William Rocha Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.02.27.1. O Pregoeiro Oficial, torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.02.27.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Interbilidade Assessorias Consult. Municipal LTDA, vencedora junto aos itens 1, 2, 3 e Rede Software Comércio e Serv. de Informática LTDA, vencedora junto ao item 4, por terem apresentado as melhores propostas etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede do CPL, sito na Avenida Burti Grande, 55, Semitina, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 14 de março de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.03.14.1. O Pregoeiro Oficial, torna público que está realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.03.14.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Amblulância Tipo A - Simples Remoção - Tipo Furgão, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, nos termos da Proposta nº 11421.4530001170-10 do Ministério do Saúde. Abertura: 28 de março de 2018, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações na sede do CPL, sito na Avenida Burti Grande, 55, Semitina, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 14 de março de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 001/2018-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que está recebendo até às 14h00min do dia 16 de abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninãas - Cruz-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 001/2018-CP - Comissão de Licitação de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia de Projeto, Projeto de Parque de Inovação Pública do Município. O edital poderá ser obtido junto a Comissão no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (98) 3660-1277 - Cruz - CE, 14 de março de 2018. José Ernaldino Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 17.004/2018-PPR. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE torna público para

